



PROCESSO	Processo SEI nº 00146.000148/2024-75
INTERESSADO	CAU/SE
ASSUNTO	Contribuições do Código de conduta e decoro do conselheiro e membro do colegiado do CAU

**DELIBERAÇÃO Nº 004.2024 – COA – CAU/SE**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/SE, reunida ordinariamente por videoconferência, no dia 21 de março de 2024, às 14 horas, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/SE, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a finalidade da Comissão de zelar pelo funcionamento do CAU/SE, em suas organizações e administrações.

Considerando que compete à COA-CAU/SE propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/SE.

Considerando que compete à COA-CAU/SE propor, apreciar e deliberar sobre propostas de aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis pelo CAU/SE, com relação aos aspectos administrativos e organizacionais.

Considerando a necessidade da continuidade das atividades do CAU/SE, dada a relevância do serviço público prestado.

Considerando a Deliberação Nº 003/2024 - COA-CAU/BR e o Ofício Circular n 012-2024 CAU/BR - PRES, sobre a suspensão temporária do Código de conduta e decoro do conselheiro e membro do colegiado do CAU, a qual solicita contribuições dos CAU/UF sobre o código citado.

**DELIBERA:**

1- Encaminhar o Código de conduta e decoro do conselheiro e membro de colegiado do CAU, a Deliberação Nº 003/2024 COA-CAU/BR e o Ofício Circular nº 012-2024 CAU/BR PRES para os Conselheiros do CAU/SE, solicitando contribuições sobre o código, que está suspenso temporariamente. Será concedido o prazo de até 20 dias após a Plenária (até 16 de abril de 2024) para manifestação.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SE tomada das providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/SE

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Edilio José Soares Lima	X			
Coordenador-Adjunto	Danilo Santos Possera	X			
Membro	Nathalia de Moura Barbosa				X

Histórico da votação:

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA-CAU/SE

Data: 21/03/2024

Matéria em votação: Contribuições do Código de conduta e decoro do conselheiro e membro do colegiado do CAU

Resultado da votação: Sim (02) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (02)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Edilio José Soares Lima

Assessoria Técnica: Thayane Rodrigues Almeida



Documento assinado eletronicamente por **DANILO SANTOS POSSERA, Membro**, em 27/03/2024, às 10:47, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDILIO JOSE SOARES LIMA, Coordenador(a)**, em 27/03/2024, às 16:09, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **754D62F8** e informando o identificador **0195262**.